



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.577

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	2
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	4
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	10
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	11
Secretaria da Educação.....	12
Secretaria da Saúde	13
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	17
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	18
Fundação Cultural de Palmas	18
Previpalmas	19
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	19
Publicações Particulares	24

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.249, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Acresce, na forma que especifica, ação ao Anexo I A – Programas Temáticos, da Lei nº 2.222, de 31 de dezembro de 2015, que revisa o Plano Plurianual 2014-2017, instituído pela Lei nº 2.021, de 8 de janeiro de 2014, para o exercício de 2016.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I A - Programas Temáticos, da Lei nº 2.222, de 31 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido da Ação 5219 - Repasse Financeiro a Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme especificado no Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.249, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Área Temática: 2-Economia Empreendedora e Qualidade de Vida

Área Temática: 9-Desenvolvimento Econômico

Programa Temático: 0308-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivo

260000014 - Tornar Palmas uma cidade competitiva e atrativa nas diversas áreas da economia, por meio da implantação de projetos que resultem na otimização dos serviços públicos e melhoria da competitividade, rentabilidade e qualidade das empresas.

Órgão Responsável: 2600-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2016	2017	2016	2017
Projeto	5219	Repasse Financeiro a Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL	Instituição beneficiada	Unidade	1	0	400.000,00	400.000,00

LEI Nº 2.250, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Altera, nas partes que especifica, a Lei nº 2.223, de 31 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescida ao Anexo II da Lei nº 2.223, de 31 de dezembro de 2015, a Ação Orçamentária 5219 - Repasse Financeiro a Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL, na unidade gestora 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial, no valor global de R\$ 728.976,38 (setecentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Lei, aos orçamentos das unidades gestoras:

I - 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

II - 2900 - Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º decorrerão:

I - da anulação parcial de dotações no valor de R\$ 551.665,56 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo II a esta Lei;

II - da incorporação de superávit no valor de R\$ 177.310,82 (cento e setenta e sete mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo II a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.250, DE 26 DE AGOSTO DE 2016. SUPLEMENTAÇÃO CREDITO ESPECIAL

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	400.000,00
03.2600.23.691.0308.5219 - Repasse Financeiro a Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL	400.000,00
33.50 - Outras Despesas Correntes	400.000,00
0010.00.104 - Recursos Próprios	400.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	328.976,38

03.2900.12.361.0305.4239 - Oferta de Transporte na Educação Fundamental	328.976,38
44.90 - Investimentos	328.976,38
0204.00.361 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	328.976,38
Total Geral	728.976,38

ANEXO II À LEI Nº 2.250, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.
ANULAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA	400.000,00
03.5300.99.999.0901.0928 - Reserva de contingência	400.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	400.000,00
0010.00.102 - Recursos Próprios	400.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	151.665,56
03.2900.12.365.0305.6072 - PPA - P - Aparelhamento dos centros de educação infantil	151.665,56
44.90 - Investimentos	151.665,56
0204.00.361 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	151.665,56
SUPERÁVIT FINANCEIRO	177.310,82
0204.90.361 - Superávit Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	177.310,82
Total Geral	728.976,38

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.280, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Decreto nº 1.260, de 13 de junho de 2016, que designa os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, na parte que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 997, de 18 de maio de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea "d" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.260, de 13 de junho de 2016, que designa os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º

I -

d)

1. Luís Chaves do Vale, titular; (NR)

2. Josivan Cardoso de Almeida, suplente; (NR)

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

DECRETO Nº 1.281, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Decreto Administrativo nº 2408, de 3 de dezembro de 1998, que rescinde o contrato de trabalho da servidora MARIA DO SOCORRO FLORENTINO GOIS SOUSA, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora MARIA DO SOCORRO FLORENTINO GOIS SOUSA, matrícula nº 59/92, de 14 de agosto de 1992,

CONSIDERANDO o Parecer/PGM/Suad nº 1243/2016 e Despacho/SRH/Seplad nº 1017/2016, conforme consta nos autos do Processo nº 2016027859,

DECRETA:

Art. 1º É alterado o Decreto Administrativo nº 2408, de 3 de dezembro de 1998, que rescinde o contrato de trabalho da servidora MARIA DO SOCORRO FLORENTINO GOIS SOUSA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Exonera, a pedido, MARIA DO SOCORRO FLORENTINO GOIS SOUSA, Matrícula nº 67401, do cargo efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal da Educação. (NR)

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 1998.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

Dani de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

ATO Nº 977 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, na função gratificada de Chefe da Divisão de Aprendizagem, Investigação e Extensão em Vigilância em Saúde - FG, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2016:

NABIA SOUZA GOMES;
RAFAEL BRUSTULIN.

Palmas, 26 de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 978 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

ADRIANO PEREIRA LOUREIRO, na função gratificada de Chefe da Divisão de Território de Saúde – FG, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2016.

Palmas, 26 de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 979 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas de Chefe da Divisão de Território de Saúde – FG, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2016:

ARTUR VIEIRA SOARES;
MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES;
PAULA REGINA GALVÃO BARROS QUEIROZ;
SILVANA MARTA DE CASTRO.

Palmas, 26 de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 980 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO, no cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Energias Sustentáveis, a partir de 29 de agosto de 2016.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 981 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, e Mandado Judicial nº 0002609-31.2016.827.2729 da 4ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, ampla concorrência, classificação nº 113, em caráter efetivo, a partir de 29 de agosto de 2016.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.

**INFORMATIVO DOMP**

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particularidades que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 52, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder aposentadoria por idade em favor do servidor ALDENOR LOURENÇO DE AMORIM, na forma específica.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e o ATO nº 880-DSG, de 18 de julho de 2016, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor Aldenor Lourenço de Amorim, matrícula funcional nº 137171, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 058/2000 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 16/02/2000; lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos Transito e Transporte, classificado no plano de cargos, carreiras e Renumerações – PCCR pelo Anexo I à Lei Municipal nº 2.244 de 31/03/2016, Tabela IV, Nível II, Referência "F".

Art. 2º-Nos termos do art. 23 c/c art.54 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 16/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme de Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2016047526.

Art. 3º-Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 23 de agosto de 2016

Germana Pires Coriolano

Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

Michele Afonso Rodrigues Moura

Presidente Interina

Ato nº 880-DSG, DOM nº 1.547/2016

PORTARIA Nº 734, DE 18 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 662-DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e suplente, referente ao Processo nº 2015010686, Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016, objeto: Prestação de serviços especializados para realização de Auditoria Pública em Sistema Patrimonial de Bens Móveis, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos, firmado com a empresa DCA Auditores Independentes S/S.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	ANTÔNIO CARLOS BARBOZA JÚNIOR	413018773
SUPLENTE	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	413019852

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes

Superintendente de Recursos Humanos- ATO N.º 662 – DSG

PORTARIA Nº 870/2016/GAB/SEPLAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Delega competência à Secretária Executiva desta Pasta, para atribuições de Atos de Administração e de Expediente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.571, de 19 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições à Secretária Executiva:

I – Assinar:

- a) Atos referentes a Licenças, exceto as Licenças previstas no inciso I, II e III do artigo 85 da Lei Complementar nº 008/99;
- b) Atos referentes a afastamentos, exceto os afastamentos de competência do Chefe do Poder Executivo;
- c) Atos de prorrogação de prazo para posse em cargo público;
- d) Atos de remoção;
- e) Atos de dispensa de servidores ocupantes de funções gratificadas;
- f) Atos de exoneração a pedido de servidor efetivo;
- g) Atos de exoneração de servidores ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS;
- h) Informações e correções de dados funcionais e financeiros;
- i) Homologação de desempenho e de estágio Probatório;
- j) Informações Previdenciárias;
- k) Cartas de férias dos servidores desta Pasta;
- l) Despachos de encaminhamento de processos relativos à área de Recursos Humanos aos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
- m) Declaração de exercício dos servidores desta Pasta;
- n) Termo de posse de efetivos e comissionados;
- o) Contratos de pessoal por tempo determinado de caráter temporário;
- p) Homologação de Avaliação Especial de Desempenho.

II – Conceder:

- a) Gratificações de titularidade, escolaridade e incentivo a titulação;
- b) Adicionais de periculosidade, insalubridade e adicional noturno;
- c) Remanejamento de função;
- d) Redução de carga horária;
- e) Abono de permanência;
- f) Licença prêmio;
- g) Horário especial de estudante.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2016.

Palmas, 25 de agosto de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO

Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 853/GAB/SEPLAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º

de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.571, de 19 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, do Secretaria Municipal da Educação para Secretaria Municipal da Saúde o servidor RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA SOUZA, Professor – II 40h, matrícula nº 413000940, efetivo, a partir de 18/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2016.

Palmas, 23 de agosto de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária Municipal de Planejamento,
Gestão e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 05 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no certame, referente a Concorrência nº 005/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução Empreitada por PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAIA DOS BURITIS, EM PAMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de agosto de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14 de setembro de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de papel tipo certificado para emissão de certidão por tempo de contribuição, conforme especificações do ANEXO I, de interesse do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, processo nº 2016048471. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial,

em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 13 de setembro de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de reprodução de caderno do campo, conforme especificações do ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, processo nº 2016045837. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no site: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14 de setembro de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de kits para detecção de proteínas NS1 e anticorpos IGM, para pesquisa do Vírus da Dengue por ELISA, visando atender a demanda laboratorial do Município de Palmas-TO, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2016051046. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no site: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Marcia Helena Teodoro
de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14 de setembro de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática entre outros, a fim de atender as atividades básicas no serviço da SAMU 192, conforme

especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2016034767. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no site: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 137/2016

PROCESSO: 2014054396
RECORRENTE: ICL – INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9470/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 9470/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 14.418,69 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/08/2016 o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº 9470/2014, lavrado em desfavor da empresa ICL – INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA – ME., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 14.418,69 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 138/2016

PROCESSO: 2014054397
RECORRENTE: ICL – INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9471/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 9471/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 13.216,96 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso

Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/08/2016 o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9471/2014, lavrado em desfavor da empresa ICL – INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA – ME., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 13.216,96 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 139/2016

PROCESSO: 2014054399
RECORRENTE: ICL – INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9472/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9472/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 13.366,66 (treze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/08/2016 o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9472/2014, lavrado em desfavor da empresa ICL – INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA – ME., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 13.366,66 (treze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 140/2016

PROCESSO: 2014054400
RECORRENTE: ICL – INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9473/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades

prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9473/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 14.856,21 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/08/2016 o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9473/2014, lavrado em desfavor da empresa ICL – INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA – ME., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 14.856,21 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 141/2016

PROCESSO: 2015004960
RECORRENTE: CARDIOCENTER – CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9938/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo único da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9938/2015, referente ao período de outubro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 8.055,13 (oito mil, cinquenta e cinco reais e treze centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/08/2016 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 111,73 (cento e onze reais e setenta e três centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9938/2015, lavrado em desfavor da empresa CARDIOCENTER – CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 111,73 (cento e onze reais e setenta e três centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 142/2016

PROCESSO: 2015004972
RECORRENTE: CARDIOCENTER – CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9939/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo único da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9939/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 16.944,04 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/08/2016 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.718,48 (dois mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9939/2015, lavrado em desfavor da empresa CARDIOCENTER – CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.718,48 (dois mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 143/2016

PROCESSO: 2015004975
RECORRENTE: CARDIOCENTER – CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9940/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo único da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9940/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 19.540,33 (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/08/2016 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 111,73 (cento e onze reais e setenta e três centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9940/2015, lavrado em desfavor da empresa CARDIOCENTER – CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 111,73 (cento e onze reais e setenta e três centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 144/2016

PROCESSO: 2015004978
RECORRENTE: CARDIOCENTER – CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9941/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo único da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9941/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 34.039,88 (trinta e quatro mil, trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/08/2016 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.088,96 (um mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9941/2015, lavrado em desfavor da empresa CARDIOCENTER – CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.088,96 (um mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 220/2016

PROCESSO N.º: 2014024327
RECORRENTE: JOEL CARNEIRO MACHADO.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000143

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Explorando publicidade em logradouro público sem autorização. Auto de Infração nº. 000143. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000143, referente ao processo n.º 2014024327, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOEL CARNEIRO MACHADO acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 221/2016

PROCESSO N.º: 2014063597
 RECORRENTE: ANÍSIO DE SOUZA NETO.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004876

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 4º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Dificultou o trabalho da fiscalização. Auto de Infração nº. 004876. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004876, referente ao processo n.º 2014063597, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ANÍSIO DE SOUZA NETO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 222/2016

PROCESSO N.º: 2014024315
 RECORRENTE: VALADARES COMERCIAL LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000145

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Explorando publicidade voltada para o logradouro público sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração nº. 000145. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2016 a Procuradora da Empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria dos votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000145, referente ao processo n.º 2014024315, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a VALADARES COMERCIAL LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 223/2016

PROCESSO N.º: 2014019174
 RECORRENTE: AGNA SILVA ARAÚJO.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003620

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Explorando publicidade e propaganda em logradouro público sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração nº. 003620. Impugnação. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003620, referente ao processo n.º 2014019174, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a AGNA SILVA ARAÚJO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 224/2016

PROCESSO N.º: 2014019169
 RECORRENTE: LAURECI RIBEIRO GLÓRIA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000812

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o passeio público (calçada) com material de construção. Auto de Infração nº. 005654. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000812, referente ao processo n.º 2014019169, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LAURECI RIBEIRO GLÓRIA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 225/2016

PROCESSO N.º: 2014010282
 RECORRENTE: MAKI OKAMOTO DE SOUSA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000617

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem o Alvará de Licença para Localização

e Funcionamento. Auto de Infração nº. 000617. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Pedido Revisional. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2016 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº. 000617, referente ao processo nº. 2014010282, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MAKI OKAMOTO DE SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 24 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 226/2016

PROCESSO N.º: 2014010168
RECORRENTE: TELMO HEGELE.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000522

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento prestador de serviço sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 000522. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº. 000522, referente ao processo nº. 2014010168, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a TELMO HEGELE, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 227/2016

PROCESSO N.º: 2014043673
RECORRENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005654

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, prestador de serviço ou similar exercendo atividade sem Licença da Prefeitura. Auto de Infração nº. 005654. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção

integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº. 005654, referente ao processo nº. 2014043673, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
TRINDADE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13.653.088/0001-92	11899/2015 MF	2015060595	Confirmar o Lançamento

Palmas, 25 de agosto de 2016

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/Nº 112/2016.

Dispõe sobre retificação de Portaria.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 0330-NM de 10 de fevereiro de 2015, resolve:

RETIFICAR:

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 102, de 02 de agosto de 2016 - Art. 6º inciso IV, Art. 9º § 1º e Anexo Único, no Diário Oficial do Município de edição nº 1.559 de 03 de agosto de 2016.

ONDE SE LÊ,

Art. 6º - Ao SIC compete:

IV. Em caso de indisponibilidade imediata, encaminhar à unidade competente, que deverá repassar as informações ao SIC, para resposta ao cidadão em prazo não superior

a 20 (vinte) dias. O prazo referido poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente, conforme orientações constantes no art. 11, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.527/2011;

(...)

Art. 9º - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias:

(...)

Anexo Único à PORTARIA Nº 102/2016 - Relação dos Responsáveis por Operar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC

Órgão		Nome	Lotação	
Secretaria de Comunicação	Titular	Raquel Oliveira de Souza	413009593	Gabinete do Secretário
	Suplente	Maria Eugênia Cayres Lima	413018795	Diretoria de Comunicação Integrada
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Habitação	Titular	Camila Lino Borges	413024769	Gerencia de Fiscalização Urbana
	Suplente	Leila Ferreira dos Santos	413019377	Divisão de Arquivo
	Suplente	Imelda M. De S. Carvalho	298861	Divisão de Gestão
Procuradoria Geral do Município	Suplente	Gabriela Venâncio Mota	413023112	Gabinete do Secretário
	Titular	José Lopes Barros Júnior	413018823	Assessoria Executiva
	Suplente	Maria Lucylla Rassi Sant'Anna	413024231	Assessoria Executiva
Instituto de Previdência Social do Município de Palmas	Titular	Aldomar de Sousa Arrais	413014797	Programador de Computador
	Suplente	Michele Afonso Rodrigues Moura	413023905	Diretoria Administrativa e Finanças

LEIA-SE,

Art. 6º - Ao SIC compete:

IV. Em caso de indisponibilidade imediata, encaminhar à unidade competente, que deverá repassar as informações ao SIC, para resposta ao cidadão em prazo não superior a 15 (quinze) dias. O prazo referido poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente, conforme orientações constantes nos arts. 23 e 24 do Decreto Municipal 462/2013.

(...)

Art. 9º - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo máximo de até 15 (vinte) dias:

(...)

Anexo Único à PORTARIA Nº 102/2016 - Relação dos Responsáveis por Operar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC

Órgão		Nome	Lotação	
Secretaria de Comunicação	Titular	Andrelia Maria de Souza Rocha	413021879	Diretoria de Jornalismo
	Suplente	Rafael Carvalho Veloso Silveira	413019739	Analista de Comunicação Social
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Habitação	Titular	Camila Lino Borges	413024769	Gerencia de Fiscalização Urbana
	Suplente	Leila Ferreira dos Santos	413019377	Divisão de Arquivo
Procuradoria Geral do Município	Titular	José Everaldo Lopes Barros Júnior	413018823	Assessoria Executiva
	Suplente	Maria Lucylla Rassi Sant'Anna	413024231	Assessoria Executiva
Instituto de Previdência Social do Município de Palmas	Titular	Aldomar de Sousa Arrais	413014797	Gerência de Recursos Humanos
	Suplente	Marcia Adriane Rodrigues Gama	413024978	Assistente Administrativo

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 26 de agosto de 2016.

NILSON VIANA PIRES
Ouvidor Geral

ANGELA SOUSA TORRES
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2010

PROCESSO: 2013038194

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: CSN ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Serviços Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica da Rua 31 (entre Rua 22 e Av. D) Jardim Aurenly III e Conclusão da descarga da Av. D e Gabião, e Execução de Bocas de Lobo nas ruas 18, 20, 25, 26, 28, 34 e 38 do Jardim Aurenly III, em Palmas-TO.

VALOR: R\$ 194.694,38 (cento e noventa e quatro mil seiscientos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

RECURSO: Classificação Funcional: nº 15.452.0312-7004-PPA-P, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte de recurso nº 001000103. BASE LEGAL: Processo nº 2013038194 e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00 e a Empresa CSN Engenharia Ltda, CNPJ nº 01.231.948/0001-10, por seu representante legal o senhor Luiz Manoel de Amorim Nogueira Junior, portador do CPF nº 599.543.291-53 e do RG nº 1.480.158 SSP/GO.

DATA: 18 de julho de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2015

PROCESSO Nº: 2016020610.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores (sem motorista), no Município de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014035616.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o realinhamento de preços do Contrato nº 087/2015, que corresponde ao percentual de 8% (oito), em conformidade com o Parecer nº 044/2016 – AJ/SEISTT e Justificativa Técnica constante nos autos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; e no processo nº 2014020610.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Marca Representações Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.102.041/0002-44, por meio de seu representante legal o senhor Marco Zancaner Gil, portador do RG nº 273525219, SSP/GO, e CPF nº 532.931.341-49. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0871, 26 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul	2016000034	R\$ 7.900,00
TOTAL			R\$ 7.900,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0872, 26 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2016000009	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 1.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite nº 004/2016 de material de expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº

1.497 de 05 de maio de 2016, pág. 13:

Onde se lê:

PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 18.615,39 (Dezoito mil seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos),
MAJU COMERCIAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 14.810,80 (Quatorze mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos),

Leia-se:

PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 18.639,64 (Dezoito mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos),
MAJU COMERCIAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 14.745,55 (Quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Palmas/TO, 25 de agosto de 2016.

Dayane Chaves Noieto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato de materiais de limpeza geral nº 014/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.501 de 11 de maio de 2016, pág. 16:

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2016,

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2016.

Dayane Chaves Noieto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016

PROCESSO Nº: 2016009374

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 21.552,96 (Vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016009374.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Celivaldo Sousa Lima, inscrito no CPF nº 396.513.802-25 e portador do RG nº 114.204 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-08 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016

PROCESSO Nº: 2016009374

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: COMERCIO DE CARTUCHOS PALMAS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 30.258,80 (Trinta mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016009374.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Celivaldo Sousa Lima, inscrito no CPF nº 396.513.802-25 e portador do RG nº 114.204 SSP/TO. Empresa COMERCIO DE CARTUCHOS PALMAS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 16.733.566/0001-62, por meio de sua representante legal a Sr.ª Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.980.951-38 e portadora do RG nº 825.945 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2016

PROCESSO Nº: 2016009374

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: RB NEVES PAPELARIA.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 7.085,98 (Sete mil e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016009374.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Celivaldo Sousa Lima, inscrito no CPF nº 396.513.802-25 e portador do RG nº 114.204 SSP/TO. Empresa RB NEVES PAPELARIA., inscrita no CNPJ nº 12.985.455/0001-92, por meio de seu representante legal o Sr. Renato Burgos Neves, inscrito no CPF nº 833.949.661-15 e portador do RG nº 1677726 SSP/DF.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016

PROCESSO Nº: 2016009374

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 3.137,92 (Três mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016009374.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Celivaldo Sousa Lima, inscrito no CPF nº 396.513.802-25 e portador do RG nº 114.204 SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO., inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824.617.97-5 SSP/MA.

Secretaria da Saúde

PORTARIA DSG Nº 983/2016/SEMUS/DEXFMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores identificados nas Tabelas I (Contratos de Locação de Imóveis); II (Credenciamentos) e III (Contratos Diversos), constantes no Anexo único desta Portaria, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar, por escrito, ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente, comunicar, através de relatório, ao supervisor para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao supervisor para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 118, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no Diário nº 1204;

II - Portaria nº 297, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário nº 1282;

III - Portaria nº 440, de 05 de agosto de 2015, publicada no Diário nº 1316;

IV - Portaria nº 462, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário nº 1325.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO

Tabela I - Locação de Imóveis

Nº	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA/PESSOA CONTRATADA	FISCAL DE CONTRATO	MATRÍCULA
1	2015014268	238/2015	Locação de Imóvel para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	Imobiliária Pereira & Barros Ltda	Jamil Carlos Caetano	413018566
					Eduardo Moreira Barbosa	162081
2	2012050166	29/2013	Locação de Imóvel - Instalações da USF - Setor Sul	Edvaldo Gomes - Mercedes	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681
					Ivana Felícia Sousa dos Santos	7042982
3	2012043060	500/2012	Locação de Imóvel - Instalações da USF - 1106 SUL	Manoel Santana ponco Leones	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681
					Ivana Felícia Sousa dos Santos	7042982
4	2014013266	94/2014	Locação de Imóvel - Instalações da Unidade de Saúde Rural Vão do Lajeado	Oscar Correia de Castro	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681
					Ivana Felícia Sousa dos Santos	7042982
5	2011031570	177/2011	Locação de Imóvel - Instalações da Unidade de Saúde Rural Jaú	Teodoro Sousa	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681
					Ivana Felícia Sousa dos Santos	7042982
6	2013013539	107/2013	Locação de Imóvel - Instalações da Policlínica 108 Sul	Associação Bethel	Jetro Santos Martins	413025402
					Édina Neri dos Santos	302871

7	2014033769	184/2014	Locação de Imóvel - Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul - CREFISUL	Manoel Francisco C. Tavares	Jetro Santos Martins	413025402
					Édina Neri dos Santos	302871
8	2012037607	454/2012	Locação de Imóvel - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras drogas - CAPS-ad	Lacerda & Cia Ltda	Jetro Santos Martins	413025402
					Daniele Gomes Teixeira	413021230
9	2014024625	183/2014	Locação de Imóvel - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II	Firmino Ferreira da Silva	Jetro Santos Martins	413025402
					Daniele Gomes Teixeira	413021230
10	2011039241	273/2011	Locação de Imóvel - Núcleo de Assistência Hemfil	Mitra Arquidiocesana de Palmas	Jetro Santos Martins	413025402
					Édina Neri dos Santos	302871
11	2016022574	34/2016	Locação de Imóvel - Laboratório Municipal	Osemar Cruz Mouzinho	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681
					Ivana Felícia Sousa dos Santos	7042982
12	2014018629	97/2014	Locação de Imóvel - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Sérgio Lacoski	Jetro Santos Martins	413025402
					Dahyene Cris Alves Silva	413025081
13	2013048634	110/2013	Locação de Imóvel - ECOPONTO	João Alberto Lopes	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681
					Ivana Felícia Sousa dos Santos	7042982
14	2016008392	005/2016	Locação de Imóvel - Farmácia Popular do Brasil	Esdro Alves do Divino	Jetro Santos Martins	413025402
					Ana Célia de Faria L. Cardoso	413011513

Tabela II

Nº	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA/PESSOA CONTRATADA	FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
1	2016010884	9912399547/16	Serviços de Correios e Telégrafos	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Jamil Carlos Caetano	413018566
					Eduardo Moreira Barbosa	162081
2	2013009545	14/2013	Serviços de Reprografia, Impressões e outros	Exata Copiadora, Editora e Assist. Técnica Ltda-ME	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569
					Jetro Santos Martins	413025402
					Nigima Cristina de O. Bezerra	330681
3	2012005382	406/2012	Serviços de Telefonia Fixa	Oi s/a - Brasil Telecom	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569
					Jetro Santos Martins	413025402
					Nigima Cristina de O. Bezerra	330681
4	2013057151	117/2013	Serviços de Telefonia Móvel	Telefônica Brasil s/a	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569
					Nilson Barbosa Rego	413009542
5	2016018408	02/2016	Fornecimento de Energia Elétrica	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569
					Jetro Santos Martins	413025402
					Nigima Cristina de O. Bezerra	330681
6	2014024148	350/2016	Fornecimento de Passagem Terrestre Intermunicipal - TFD	Francisco de Paula Miguel Filho	Jetro Santos Martins	413025402
					Regicelda da Silva C. Oliveira	158861
7	2011010050	163/2011	Prestação de Serviços de Limpeza na UPA Sul	Global Produções e Empreendimentos Ltda - ME	Jetro Santos Martins	413025402
					Dahyene Cris Alves Silva	413025081
8	2012014782	389/2012	Prestação de Serviços de Limpeza na UPA Norte	Global Produções e Empreendimentos Ltda - ME	Jetro Santos Martins	413025402
					Dahyene Cris Alves Silva	413025081
9	2016012306	01/2016	Prestação de Serviço de Vigilância nas UPAS Norte e Sul	Tocantins Vigilância Eireli - EPP	Jetro Santos Martins	413025402
					Dahyene Cris Alves Silva	413025081
10	2016012306	01/2016	Prestação de Serviço de Vigilância Armada no CAPS-ad e CAPS II	Tocantins Vigilância Eireli - EPP	Jetro Santos Martins	413025402
					Daniele Gomes Teixeira	413021230

11	2015070049	79/2016	Locação de Concentradores de Oxigênio Ambiental	Global Hosp Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681	Ivana Felicia S. dos Santos	7042982
12	2011029542	444/2012	Sessão de Licença e direito de uso de softwares – Sistema de Gestão em Saúde	MV & P Informática – Assessor Público	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569	Ony Kácio Venâncio Silva	297821
13	2015069226	82/2016	Fornecimento de Passagem Aérea	P & P Turismo Ltda-ME	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569	Jetro Santos Martins	413025402
					Juliana Ramos Bruno	3344121	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681
14	2015037213	347/2015	Fornecimento de Oxigênio Medicinal	White Martins Gases Industriais do Norte Ltda	Jetro Santos Martins	413025402	Dahyene Cris Alves Silva	413025081
15	2015003962	352/2015	Rádios de Comunicação para o SAMU	Vicom Comércio e Distribuição Ltda	Jetro Santos Martins	413025402	Dahyene Cris Alves Silva	413025081
16	2015016795	35/2016	Fornecimento de Lanches – UPA Norte	JP Mariano Xavier – ME	Jetro Santos Martins	413025402	Dahyene Cris Alves Silva	413025081
17	2015016795	36/2016	Fornecimento de Lanches – UPA Sul	JP Mariano Xavier – ME	Jetro Santos Martins	413025402	Dahyene Cris Alves Silva	413025081
18	2015016795	37/2016	Fornecimento de Lanches – Samu	Belladata Buffet e Restaurante Ltda	Jetro Santos Martins	413025402	Dahyene Cris Alves Silva	413025081
19	2016003911	41/2016	Fornecimento de Lanches – Usuários dos CAPS II e CAPS-ad	AL Mariano Xavier Eirelli	Jetro Santos Martins	413025402	Daniele Gomes Teixeira	413021230
20	2016004055	80/2016	Fornecimento de Refeições – UPA Norte e CAPS II	R.F.Simon e Cia Ltda-ME	Jetro Santos Martins	413025402	Dahyene Cris Alves Silva	413025081
					Daniele Gomes Teixeira	413021230		
21	2016004055	81/2016	Fornecimento de Refeições – UPA Sul, CAPS-ad e SAMU	E.M. de Oliveira Batista Restaurante – EPP	Jetro Santos Martins	413025402	Dahyene Cris Alves Silva	413025081
					Daniele Gomes Teixeira	413021230		
22	2015016892	32/2016	Fornecimento de Refeição/Quentinha – USF Taquaruçu	R.F.Simon e Cia Ltda-ME	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681	Ivana Felicia S. dos Santos	7042982
23	2015068448	83/2016	Serviço de Hospedagem e Hotelaria	Turim Palace Hotel	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569	Jetro Santos Martins	413025402
					Juliana Ramos Bruno	3344121	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681
24	2014053184	305/2015	Manutenção Predial	Norte Construtora Ltda – ME	Aroldo Gomes de Oliveira	273441	Nilson Barbosa Rego	413009542
25	2015042822	02/2016	Manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar e outros Equipamentos	Ar Frio Refrigeração	Aroldo Gomes de Oliveira	273441	Nilson Barbosa Rego	413009542
26	2014010620	186/2014	Serviços de chaveiros	Palmas Chaves Ltda	Aroldo Gomes de Oliveira	273441	Nilson Barbosa Rego	413009542
27	2015058659	349/2015	Serviços de Monitoramento Individual – Dosimetria	Sapra Landauer Serv. de Assessoria e Prot. Radiológica Ltda	Jetro Santos Martins	413025402	Édma Neri dos Santos	302871
					Roberto José de Souza Júnior	413007822		
28	2015069606	08/2014	Locação de Veículos	Marcia Representações Comerciais Ltda	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569	Jarbas Pinheiro de Lemos	413014761

29	2014053019	229/2014	Serviços Diversos Bancários	Banco do Brasil s/a	Jamil Carlos Caetano	413018566	José Lúcio Leal da Cruz	174871
30	2014040833	396/2014	Fornecimento de frutas para usuários CAPS II e CAPS-ad	Costa & Vieira Ltda	Jetro Santos Martins	413025402	Daniele Gomes Teixeira	413021230
31	2014010365	200/2014	Locação de Ambulância	Medicar Assistência Domiciliar Ltda-EPP	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681	Jetro Santos Martins	413025402
					Dahyene Cris Alves Silva	413025081		
32	2016015525	039/2016	Manutenção e Reposição de Peças de Equipamentos Odontológicos – CEO/UPAS	Somatec – Prest. de Serviços Hospitalares Eirelli-ME	Jetro Santos Martins	413025402	Nilson Magno Borges Santiago	143551
					Roberto José de Souza Júnior	413007822		
33	2016009918	040/2016	Manutenção e Reposição de Peças de Equip. Odontológicos – Atenção Básica	Global Comercial Eirelli – ME	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681	Ivana Felicia S. dos Santos	7042982
34	2014052399	17/2015	Licença Ambiental das Unidades de Saúde	Ambieng e Engenharia Ambiental Ltda-ME	Nilson Barbosa Rego	413009542	Alexandre Paixão	313221
35	2014049778	158/2015	Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Médicos Hospitalares da rede	J M Serviços e Comércio de Equipamentos Hospitalares	Jetro Santos Martins	413025402	Nilson Magno Borges Santiago	143551
					Nigima Cristina de O. Bezerra	330681		
36	2016013000	129/2016	Locação de Gerador Elétrico para o SAMU	Locel Locações de Equipamentos Ltda-ME	Jetro Santos Martins	413025402	Dahyene Cris Alves Silva	413025081
					Nilson Magno Borges Santiago	143551		
37	2014055464	159/2015	Fornecimento de Coffee-Break e outros – Fundação Escola de Saúde Pública	Oliveira & Cia Ltda	Juliana Ramos Bruno	3344121	Aleandro Moreira das Neves	413024035
38	2014055464	159/2015	Fornecimento de Coffee-Break e outros – Apoio Administrativo	Oliveira & Cia Ltda	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569	Nilson Barbosa Rego	413009542
39	2014055464	159/2015	Fornecimento de Coffee-Break e outros – Atenção Secundária em Saúde	Oliveira & Cia Ltda	Jetro Santos Martins	413025402	Édma Neri dos Santos	302871
40	2014055464	159/2015	Fornecimento de Coffee-Break e outros – Superintendência Primária e Vigilância em Saúde	Oliveira & Cia Ltda	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681	Ivana Felicia S. dos Santos	7042982
41	2014055464	159/2015	Fornecimento de Coffee-Break e outros – Conselho Municipal de Saúde	Oliveira & Cia Ltda	Gleidiane Rodrigues Silva	258951	Múcio José B. L. Fernandes	413019288
42	2015007272	161/2015	Relógio de Ponto e Manutenção	Amultiphone Telem. e Informática Ltda	Jamil Carlos Caetano	413018566	Marly Cristina F. Da Silva	155671
43	2014051394	239/2015	Serviços de Limpeza de Fossa e Correlatos	O.M. Rodrigues Júnior Cia Ltda-ME	Aroldo Gomes de Oliveira	273441	Nilson Barbosa Rego	413009542
44	2015051610	348/2015	Fornecimento de Gás de Cozinha e Vasilhames	H.C Comercial Ltda	Hélio Silvestre Xavier	13128	Nilson Barbosa Rego	413009542
45	2015002494	402/2015	Serviços de Polimento e Revitalização Piso de Granito nas Unidades de Saúde	Cavalcanti e Silva Ltda-me	Nigima Cristina de O. Bezerra	330681	Ivana Felicia S. dos Santos	7042982

46	2015046746	04/2016	Gerenciamento e Manutenção de Veículos – Fornecimento de Peças	Triviale Administração Ltda	Geraldo Xavier da Silva Júnior Jarbas Pinheiro de Lemos	413018569 413014761
47	2016003909	06/2016	Confecção de Carimbo	Nonato Pereira e Rios Ltda	Nilson Barbosa Rego William Moreira Cavalcante	413009542 293651
48	2016004020	07/2016	Fornecimento de Água Mineral e gelo	M. J. R dos Santos	Adelson Cruz dos Santos Valdivino Batista dos Santos	119301 6687252
49	2015052017	33/2016	Seguro de Caminhão Báu	Mapfre Seguros S.A	Geraldo Xavier da Silva Júnior Jarbas Pinheiro de Lemos	413018569 413014761

Tabela III - Credenciamento

Nº	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA/PESSOA CONTRATADA	FISCAL DO CONTRATO	DO MATRÍCULA
1	2014014417	01/14	Exames de cistoscopia, litotripsia e cateter duplo	Instituto Urológico de Palmas – IUP	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
2	2014014863	02/14	Cons. Ortopédica, Terapia por Ondas de Choque e Densitometria	Instituto Ortopédico de Palmas – IOP	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
3	2014019243	27/14	Anestesia para procedimentos ambulatoriais	Coop dos Méd. Anestesiologistas (COOPANEST)	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
4	2015041574	07/2015	Exames de análises clínicas	QUALITY Laboratório Clínico LTDA – EPP	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
5	2015008467	10/2015	Exames de análises clínicas	LABEXATO – Laboratório de Análises Clínicas LTDA	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
6	2015052415	16/2015	Exames de análises clínicas	ÉTICA – Laboratório LTDA – ME	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
7	2015052413	17/2015	Exames de análises clínicas	Braun & Silva LTDA – ME	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
8	2015042704	11/2015	Exames anatopatológicos	LAPAC- Lab. Anatomia Patol. e Cito. LTDA – EPP	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
9	2015065203	02/2016	Consulta oftalmológica, diagnoses, terapias e cirurgias	Calixto & Alencar LTDA – ME	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
10	2016008495	06/2016	Consulta oftalmológica, diagnoses, terapias e cirurgias	Ofatimoclínica Visão LTDA – ME	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
11	2015056579	18/2015	Consulta oftalmológica, diagnoses, terapias e cirurgias	Clínica de Olhos Yano LTDA – ME	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
12	2015058769	19/2015	Consulta oftalmológica, diagnoses, terapias e cirurgias	Instituto de Oftalmologia do Tocantins LTDA – ME	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
13	2015065369	01/2016	Consulta otorrino, vídeo, audiometria e imitanciometria	Otopalmas Serv. Méd. Sociedade Simples LTDA-EPP	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
14	2014024278	26/14	Exames de mamografia e tomografia	Médimage m Diagnóstico Méd. por imagem LTDA	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
15	2014024270	30/14	Exame e ultrassonografia e biópsia de próstata	CLINIMAGEM – Clínica de Imagens Palmas LTDA-ME	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
16	2016008497	04/2016	Cons. angiologia, doppler colo. de vasos e proc. espuma	Angiomed Rádio Diagnóstico LTDA – ME	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011

17	2016009198	05/2016	Consulta em angiologia, doppler colorido de vasos	ICL Inst. Angiologia Cirur. Vascular E Laser LTDA-ME	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
18	2014039938	25/14	Colonoscoopia, retossigmoidoscopia, ret. polipo, endoscopia	Clínica de Gastroenterologia de Palmas	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
19	201426255	13/2014	Serviços de citologia	LABEXATO – Lab. de Anál. Clíni. LTDA (citopatológico)	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
20	2015015732	08/2015	Serviços de Ultrassonografia de abdômen total e outras	C.M. A. Freire Clínica Médica Eireli – ME	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
21	2015042674	09/2015	Serviços de Litotripsia Extracorpórea e outros	CAU – Centro Avançado de Urologia Ltda – EPP	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
22	2015031724	05/2015	Serviços de mamografia, Ressonância Magnética, Tomografias	Arai Kaminishi e Costa	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
23	2015010611	02/2015	Serviços de Fisioterapia	FISIOCORP Clínica, consultoria e cursos de fisioterapia Ltda	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
24	2015015731	04/2015	Serviços de Ultrassonografia de abdômen total e outras	Soares e Reis Ltda-ME	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
25	2015064821	20/2015	Serviços de Exames médicos	Hospital de Urgências de Palmas	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
26	2016002090	08/2016	Serviços de Exames Eletro-neuro	Neuromed Exames e Diagnósticos Ltda	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
27	2016038132	10/2016	Serviços de ortopedia	Clínica Ortopédica do Tocantins Ltda	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
28	2014025486	28/2014	Serviços de Ultrassonografia	Clínica Diagnósticos Ltda	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
29	2016032355	09/2016	Serviços de Análises Clínicas	BIOLAB – Laboratório Clínico LTDA – ME	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
30	2015048176	15/2015	Exames de Oftalmologia	Vision Laser	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
31	2015049031	14/2015	Exames de Oftalmologia	Barros & Marques Ltda	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
32	2015057825	22/2015	Exames de análises clínicas e dosagem de hormônios	Rausther Jose de Souza e Cia	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
33	2016027163	03/2016	Exames de análises clínicas	Rede Exemplo de Laboratório	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
34	2015045535	12/2015	Consultas e exames de Urológicos	Centro Urológico de Palmas – CEUP	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011
35	2014025507	13/2015	Ultrassonografia	J. Ézio Nunes Marques	Jetto Santos Martins Valmir Lucas Cavalcante	413025402 162011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO Nº 13/2015

PROCESSO Nº: 2014025507 (Volumes I e II)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: J ÉZIO N. MARQUES - ME

OBJETO: O Termo aditivo ao Credenciamento nº 13/2015 tem por finalidade regulamentar a prestação de serviços de Biópsia de Próstata via Transretal, Ultrassonografia de Abdômen Total e Ultrassonografia dos Demais Sistemas, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do credenciamento citado

acima, pela Credenciada, aos usuários do SUS.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do prazo contratual por mais 02 (dois) meses a partir do vencimento, observados os limites legais.

BASE LEGAL: 2014025507 (Volumes I e II)

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2016

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nésio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Empresa J ÉZIO N. MARQUES - ME já qualificada no contrato originário.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 258 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Institui Comissão para selecionar as Famílias a serem contempladas pelo Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social- FNHIS, Metas 01 e 02, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº 00 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas, c/c o Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.124 de 16 de Junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, Decreto nº 5.796 de 6 de Junho de 2006 e Manual de Instruções do Programa.

CONSIDERANDO o Princípio da publicidade e transparência, tendo em vista a seleção das Famílias a serem contempladas pelo Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social- FNHIS, através do Contrato de Repasse Nº 0301.696-64/09.

CONSIDERANDO a proximidade da conclusão das obras do FNHIS - Meta 01 e Meta 02, e pela necessidade de atualização cadastral das famílias pré-selecionadas.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão para Avaliação e Seleção das Famílias pré-selecionadas a serem contempladas pelo Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social- FNHIS, Meta 01 localizado na ARSE 131, Quadra 1304 sul, HM 02 e Meta 02, localizado na ARSE 132, Quadra 1306 sul, HM 01.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros e presidido pelo primeiro;

a) Thiago Simas Moura, Matrícula nº 413022689.

b) Ana Valéria Nepomuceno Nunes, Matrícula nº 413024788.

c) Manoel de Jesus Alves Guimarães, Matrícula nº 413126669.

d) Gilmara Aquino da Silva, Matrícula nº 413024120.

e) Raidon Charles Teixeira de Melo, Matrícula nº 413020698.

Art. 3º - A Comissão definirá a data limite de habilitação das famílias pré-selecionadas e as providências necessárias para aprovação, e terá acesso aos documentos e dados que compõem o cadastro habitacional, podendo solicitar outros que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º - Os critérios para habilitação e seleção dos candidatos a beneficiários do Programa FNHIS Meta 01 e 02, serão definidos por norma de abrangência nacional, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades, podendo o Poder Executivo propor a adoção de critérios adicionais, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 5º - Os candidatos pré-selecionados que não apresentarem documentos comprobatórios, conforme critérios de habilitação e seleção estabelecidos no Manual de Instruções do Programa, serão desclassificados do processo.

Art. 6º - Os trabalhos da comissão serão coordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação,
Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
Secretario de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 259, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 17, localizado à Perimetral 04, Quadra 12, do Jardim Aurenly II, com área de 418,90m² e Lote 18, localizado à Perimetral 04, Quadra 12, do Jardim Aurenly II, com área total de 436,14m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, localizado à Perimetral 04, Quadra 12, do Jardim Aurenly II, com área total de 855,04m², nesta Capital, objeto do processo nº 2016032673, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2016– PE 025/2016

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação - SEDUH
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 226/2016

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Certame: Pregão Eletrônico nº 025/2016

Ata de Registro de Preços nº 022/2016

Validade da Ata: Até o dia 14/04/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

Processo de Adesão: 2016049089

Fornecedor: R. F SIMON E CIA LTDA - ME			CNPJ: 09.041.621/0001-98			
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Vir Unit	Vir Total
01	770	UND	Marmiteira: Fornecimento de marmiteira, tipo padrão de 1ª qualidade, sendo receitas elaboradas e balanceadas, hipossódica, com baixo teor de gordura saturada, com acompanhamento sistemático de responsável técnico (nutricionista) utilizando-se: - Arroz, feijão; - Carnes vermelhas e brancas; - Legumes cozidos e saladas frias; - Peso mínimo de 700 (setecentos) gramas; - Acionadas em bandejas descartáveis com 03 a 05 divisórias; - As refeições deverão vir acompanhadas de talheres descartáveis; - Salada fria acondicionada em embalagem separada; - Constando 01 tipo de frutas diferente a cada dia.	R.F SIMON	9,98	7.684,60

Palmas – TO, 29 de agosto de 2016.

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Habitação - SEDUH

Secretaria de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO Registro sob nº 018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, declara para fins de direitos que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE sediado à Quadra 104 Norte, Rua NE -03 Lote12, sala 01 Edifício, São Carlos, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-18 Palmas - TO, inscrita sob o CNPJ nº 66.600.839/0054-67 está inscrita N° CMDCA sob o nº 018 e renovou o registro do Programa Aprendiz Legal em Operador de Microcomputador encontra-se registrado nesse Conselho sob o nº 0024/201, por um período de 2 (dois) anos, a contar da presente data, em conformidade com o § 2º do art. 91 da Lei nº 8.069/90.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO Registro sob nº 018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, declara para fins de direitos que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE sediado à Quadra 104 Norte, Rua NE -03 Lote12, sala 01 Edifício, São Carlos, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-18 Palmas - TO, inscrita sob o CNPJ nº 66.600.839/0054-67 está inscrita N° CMDCA sob o nº 018 e registrou o Programa Aprendiz Legal em Auxiliar de Alimentação: Preparo e serviço - Atendimento de Lanchonete que encontra-se registrado nesse Conselho sob o nº 0025/2016.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO Registro sob nº 018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, declara para fins de direitos que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE sediado à Quadra 104 Norte, Rua NE -03 Lote12, sala 01 Edifício, São Carlos, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-18 Palmas - TO, inscrita sob o CNPJ nº 66.600.839/0054-67 está inscrita N° CMDCA sob o nº 018 e registrou o Programa Aprendiz Legal em Comercio e Varejo que encontra-se registrado nesse Conselho sob o nº 0026/2016.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO Registro sob nº 018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, declara para fins de direitos que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE sediado à Quadra 104 Norte, Rua NE -03 Lote12, sala 01 Edifício, São Carlos, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-18 Palmas - TO, inscrita sob o CNPJ nº 66.600.839/0054-67 está inscrita N° CMDCA sob o nº 018 e registrou o Programa Aprendiz Legal em Logística que encontra-se registrado nesse Conselho sob o nº 0027/201.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2015.

PROCESSO: 2015060260

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável de Contrato de Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A
OBJETO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 395/2015, referente ao Processo nº 2015060260, considerando os termos do Decreto nº 1.253, de 1º junho de 2016 e PARECER/PGM Nº 1.235/2016, da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data. Sendo devido à empresa eventuais valores correspondentes a medição final, até a data da presente rescisão amigável.
VALOR CONTRATADO: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2015060260, Parecer/PGM Nº 1.235/2016 e art. 79, II, § 1º, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Energisa Tocantins Distribuidora De Energia S.A, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 representada pelo senhor Alankardek Ferreira Moreira, portador do RG nº. 1.094.569 - SSP/TO e CPF Nº 216.577.771-20, pela Contratada.

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 053, DE 26 DE Agosto DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

RETIFICAR

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº010, de 14 de Março de 2015:

Onde se lê: PORTARIA/PREVIPALMAS Nº010, de 14 de Março de 2015:

Leia-se: PORTARIA/PREVIPALMAS Nº010, de 14 de Março de 2016.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 26 de Agosto de 2016.

Michele Afonso Rodrigues Moura
Presidente Interina Ato 880-DSG

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 054, DE 26 DE Agosto DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

RETIFICAR

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº010, de 14 de Março de 2016:

Onde se lê: Período Aquisitivo 2013/2014

Leia-se: Período Aquisitivo 2014/2015

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 26 de Agosto de 2016.

Michele Afonso Rodrigues Moura
Presidente Interina Ato 880-DSG

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 055, DE 26 DE Agosto DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

RETIFICAR

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº042, de 29 de junho de 2016:

Onde se lê: Período Aquisitivo 2013/2014

Leia-se: Período Aquisitivo 2014/2015

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 26 de Agosto de 2016.

Michele Afonso Rodrigues Moura
Presidente Interina Ato 880-DSG

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 056 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 29 (VINTE E NOVE) dias das férias da servidora NAIRA LIMA CALDEIRA , matrícula 413017288, ASSESSORA ESPECIAL JURIDICA , de 11 de julho à 08 de agosto de 2015 relativas ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada para 10 de julho à 08 de agosto de 2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de Agosto de 2016.

Michele Afonso Rodrigues
Presidente Interina Ato nº880-DSG

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 057 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 29 (VINTE E NOVE) dias das férias da servidora NAIRA LIMA CALDEIRA , matrícula 413017288, ASSESSORA ESPECIAL JURIDICA , de 10 de julho à 07 de agosto de 2016 relativas ao período aquisitivo 2015/2016, anteriormente marcada para 09 de julho à 07 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de Agosto de 2016.

Michele Afonso Rodrigues
Presidente Interina Ato nº880-DSG

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 38/SEMUS/FESP, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Isadora Alves de Sá Santos, CPF: 026.642.431-79, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 39/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Leides Correia Neres, CPF: 000.312.541-60, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 40/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Gabriela Medicina

Xavier, CPF: 012.269.231-43, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 41/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Ayla Gonçalves de Moraes, CPF:003.310.953-27, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 42/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Simone Ribeiro Lopes, CPF: 015.618.081-21, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 43/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Tatiane Dias Cardoso, CPF: 046.048.701-96, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 44/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 20, de 01 de julho de 2016, que institui o Projeto "PET-SUS-GNU/Livre" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Mailson Santos de Oliveira, CPF: 025.981.345-16, na função de Desenvolvimento de Tecnologias – IV, do Projeto "PET-SUS-GNU/Livre", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Letícia Sousa Vieira, CPF: 051.232.061-67, do Projeto "PET-SUS-GNU/Livre", de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 45/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Karyne de Saboia Oliveira Motta, CPF: 524.549.833-20, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Camila Fernanda Novak Pinheiro de Freitas, CPF: 043.885.089-00, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 46/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Ediane Figueira Aguiar Cótica, CPF: 557.957.302-20, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Danilo Garcia Ruiz, CPF: 038.034.959-03, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 47/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Jesian Cordeiro de Aguiar, CPF: 668.267.132-68, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Patricia Bastos Amorim, CPF: 813.946.241-15, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 48/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Vinicius de Freitas

Orsolin, CPF: 013.083.041-02, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Gustavo Cunha de Souza, CPF: 960.266.261-15, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 49/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Fabiana Franco Bucar, CPF: 805.652.711-72, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Flavio Dias Silva, CPF: 752.648.890-15, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 50/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Hugo de Carlos Maciel Rossoni, CPF:788.814.982-00, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 51/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016, que institui o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Francielle Batista de Oliveira, CPF:047.647.156-78, como membro do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 52/SEMUS/FESP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Airene Barbosa Martins, CPF: 509.281.551-53, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 53/SEMUS/FESP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Lívia Grandni Albiero, CPF: 046.808.832-93 como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESVINCULAR o(a) profissional Gennifer Nathalie Claudino Valentim, CPF: 074.791.174-69, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 54/SEMUS/FESP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Marileide Batista Rodrigues Pereira, CPF:010.238.111-97, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CRV Empreendimentos – EIRELI, CNPJ nº 19.297.990/0001-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Cultivo de Eucalipto e Construção de Edifício, com endereço na Qd. 401 Sul, LO-11, Cj.2, Num. 02, Sala 802, Ed. Palmas Medical Center, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS